

ENCONTRO DE AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DO PARANÁ – EDIÇÃO TOLEDO

DIAS 11 E 12 DE JUNHO DE 2024

Valor do investimento: R\$ 1.500,00 por participante ou R\$ 3.000,00 até 04 (quatro) participantes por instituição.

CURSO 1: O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA

CARGA HORÁRIA: 8 horas.

OBJETIVO:

Apresentar aos fiscais, procuradores, técnicos, consultores e demais profissionais que laboram na área tributária o novo regime tributário nacional envolvendo o IBS - IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS, de competência compartilhada entre estados e municípios, nos termos da recentíssima Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Na oportunidade discorreremos sobre os principais aspectos desse novo imposto e as suas repercussões na esfera municipal, inclusive as ações que devem ser iniciadas desde já pelas prefeituras para uma melhor performance na arrecadação do IBS.

Abordaremos ainda as inovações relacionadas ao IPTU, IPVA e contribuições municipais.

Conheça em detalhes o novo IBS da Reforma Tributária!

Com comentários à proposta de regulamentação do Governo Federal.

O professor Francisco Mangieri abordará todas as nuances desse novo imposto e apresentará as muitas curiosidades que envolvem o chamado "IVA DUAL".

Vejam algumas delas:

- Por que "IVA DUAL"?
- Incidirá IBS sobre a locação de bens móveis?
- Operações de crédito e de câmbio agora são serviços?
- Os bancos pagarão IBS sobre toda a receita, incluindo a financeira?
- E os cartões de crédito e débito, continuarão sendo tributados nos paraísos fiscais?
- Onde incidirá o IBS da Netflix?
- Isenções serão possíveis?
- Teremos "IBS FIXO" para as sociedades profissionais?
- No que consiste o "cashback" e como será aplicado?
- O princípio da não cumulatividade autorizará o abatimento do imposto incidente sobre todo e qualquer insumo? O que significa insumo para fins de abatimento?
- Qual é o sujeito passivo do IBS? Admite-se a substituição tributária?
- Em que situações o município ficará com a receita total do IBS + CBS?
- Como ficou a imunidade das empresas públicas e sociedades de economia mista após a EC 132/2023?
- A imunidade das igrejas foi ampliada?
- O Simples Nacional coexistirá com o IBS?
- Os correios continuam com imunidade total?
- Como ficará a competência da fiscalização tributária municipal?
- Os municípios poderão trabalhar com obrigações acessórias e sistemas de inteligência fiscal próprios?
- Como será o Comitê Gestor do IBS?
- Houve alguma mudança com relação aos vencimentos dos fiscais?

- E a Lei Orgânica da Administração Tributária Municipal? Teremos norma geral sobre o assunto?
- Como a reforma tributária afetou o IPTU?
- Foi autorizada a criação de nova contribuição municipal?

Não deixe de conhecer a principal novidade que tivemos no campo tributário nas últimas décadas e que será a principal fonte de arrecadação dos municípios por muitos anos!

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Introdução: a Reforma Tributária mexe essencialmente na tributação do consumo;
- 2. IVA dual CBS e IBS: competência tributária;
- 3. Comitê Gestor do IBS: conceito e funções;
- 4. Hipótese de incidência do IBS;
- 4.1. Objeto de tributação;
- 4.2. Local de incidência;
- 4.3. Base de cálculo e alíquota;
- 4.4. Não cumulatividade;
- 5. Pagamento e distribuição do IBS;
- 5.1. Poderá ocorrer perda de receita para os municípios?
- 5.2. A regra do complemento da receita até 2078;
- 5.3. Período para arrecadar ainda mais: 2024 a 2028;
- 6. Repasse do IBS estadual aos municípios;
- 7. Imunidades e isenções tributárias;
- 7.1. As imunidades genéricas permanecem?
- 7.2. Os municípios terão competência para conceder isenções do IBS?
- 8. O Simples Nacional na Reforma Tributária;
- 9. Regras de transição para o novo regime;

- 10. Novidades em relação ao IPTU e IPVA;
- 11. CIP ampliada e nova contribuição municipal;
- 12. E a fiscalização tributária municipal, como ficará?

CURSO 2: O ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

CARGA HORÁRIA: 4 horas.

OBJETIVO:

Diante das últimas decisões monocráticas do STJ proferidas também por ministros da sua SEGUNDA TURMA, podemos concluir que está sacramentada a exegese deste Colendo Tribunal sobre a base de cálculo do ISS da construção civil.

Portanto, a partir de agora há segurança jurídica total para que os municípios alterem a tributação do segmento, não mais admitindo a dedução de materiais da base de cálculo do ISS.

O que os municípios deverão fazer após essa decisão?

Qual a sua extensão e os seus efeitos?

E as ações já ajuizadas, como ficam?

Tal decisum alcança também o passado?

E o regime presumido de dedução de materiais, como fica?

O município deverá alterar a sua legislação para aplicar o novo entendimento?

Serão ainda abordados os seguintes tópicos:

- Como fica a dedução de materiais?
- E as subempreitadas, podem ser deduzidas?
- As locações de máquinas para a construção civil podem ser tributadas? Quando tem aplicação a Súmula Vinculante nº 31 do STF?

- Como diferenciar instalação e montagem da atividade de construção civil?
- Como fiscalizar? Quais documentos solicitar? Como arbitrar a base de cálculo?
- Pauta de valores: em quais casos utilizar?
- Análise detalhada da última e recente decisão do STJ sobre o ISS da construção civil.

O curso ainda abordará os demais aspectos polêmicos do ISS na construção civil, como a questão das incorporações, do habite-se e da decadência.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1. Apresentação;
- 1.1. Conceito:
- 1.2. Locação de bens móveis x construção civil;
- 1.3. Instalação e montagem x construção civil;
- 1.4. Outras atividades afins:
- 2. Base de cálculo;
- 2.1. Dedução de materiais;
- 2.2. Dedução de subempreitadas;
- 2.3. Decisões do STJ mudando o entendimento passado;
- 2.4. Decisões do STF;
- 3. Incorporações imobiliárias;
- 3.1. Modalidades;
- 3.2. Incorporação direta;
- 3.3. Pacificação do STJ quanto à tributação das incorporações: ISS x ITBI;
- 4. Habite-se;
- 4.1. Como arbitrar o ISS;

- 4.2. Situações de não incidência do ISS;
- 5. Construção Civil no Simples Nacional;
- 6. Fiscalização Tributária;
- 6.1. Quais documentos solicitar;
- 6.2. Como compor a base de cálculo;
- 6.3. O que deduzir;
- 6.4. Regime presumido;
- 6.5. Como efetuar o arbitramento;
- 6.6. Pauta de Valores: como aplicar;
- 7. Análise detalhada das recentes decisões do STJ sobre o tema, suas consequências e como aplicá-las;
- 8. Conclusões